



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Miraima

LEI No. 130/96

Miraima-Ce., 29 de Maio de 1996.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ABRIR O CREDITO ESPECIAL QUE IN-
DICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA, no uso de
suas atribuições legais..

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL, aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo au-
torizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito espe-
cial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
criando a seguinte dotação:

05 04160961 051 - " CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE DE EX-
POSIÇÃO. "


4110 - Obras e Instalações

R\$ 250.000,00

Art. 2o. - Os recursos para cobertura do cré-
dito de que trata o artigo anterior será obtido em conformidade
com o parágrafo primeiro do artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos
29 de Maio de 1996.


ANTONIO EDNARIO BRAGA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL